



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 8ª REGIÃO

Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 - <https://www.crn8.org.br/> - E-mail: crn8@crn8.org.br

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS nº 29/2025

Processo nº 080832.000099/2024-71

EMITENTE

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 8ª REGIÃO

CNPJ: 07.801.011/0001-10

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 630, conj. 203, Centro

CEP: 80.010-010

Cidade: Curitiba-PR

E-mail: financeiro@crn8.org.br/compras@crn8.org.br

FORNECEDOR

NOME: Polisani Produtos Médicos e Hospitalares

CNPJ: 81.470.734/0001-36

ENDEREÇO: Rua André de Barros, 531, Centro, Curitiba

Bairro: Centro

Cidade: Curitiba-PR

CEP: 80.010-080

Telefone/ Fax: (41) 3225-6369 / whatsapp (41) 99661-7048

E-mail: polisanicompras@hotmail.com

Autorizamos o fornecimento dos bens conforme especificações descritas na planilha abaixo, em razão de o Proponente acima ter apresentado proposta adequada e mais vantajosa a este Conselho.

SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

Item	Descrição	Quantidade	Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	maleta organizadora (26x21x19cm aprox)	2	87,50	175,00
02	pacote de algodão hidrófilo (25g)	2	2,75	5,50
03	água boricada (100ml)	2	6,00	12,00
04	água oxigenada 10v (100ml)	2	3,40	6,80
05	1 rolo de esparadrapo impermeável (4,5m)	2	7,1	14,20
06	par de luvas descartáveis látex estéreis (tamanho G)	2	2,75	5,50
07	soro fisiológico (100ml)	2	4,35	8,70
08	caixa de curativo adesivo flexível (com 10 unidades)	2	2,55	5,10
09	tesoura cirurgica romba/romba 15cm ABC	2	39,00	78,00
10	termômetro clínico digital	2	25,00	50,00
11	pacote de gases esterilizadas (com 10 unidades)	2	1,30	2,60
12	frete	1	13,00	13,00

Valor total da contratação: R\$ 376,40 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

CONDIÇÕES GERAIS RELATIVAS À EXECUÇÃO

Os produtos serão entregues em até 5(cinco) dias após a assinatura da OC/S.

LOCAL DE ENTREGA: Edifício Centro Comercial Itália, R. Mal. Deodoro, 630 - sala 203 - Centro, Curitiba - PR, 80010-010

HORÁRIO: 08h30min às 12h00min ou 13h00min às 16h30min

PREÇO: Pelo fornecimento objeto desta OC/S, o CRN8 pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 376,40 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme proposta de preço SEI nº XXXXXXX

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido será feito em parcela única conforme boleto, observado ainda o seguinte:
I) a efetivação do pagamento fica condicionada à entrega final pela CONTRATADA do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal;

II) sobre os valores devidos incidirão os tributos e encargos de responsabilidade da CONTRATADA e as retenções tributárias previstas na legislação própria, independentemente de prévia comunicação.

PRAZO DE GARANTIA: Conforme Código de Defesa do Consumidor

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta: 6.2.2.1.1.01.04.03.003.001 - Outros Materiais de Consumo

PENALIDADES

Nos casos da inexecução parcial ou total da entrega do material, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades indicadas nos incisos seguintes, cuja aplicação guardará proporcionalidade com a gravidade da falta:

I) advertência;

II) multa:

a) de até 10% (dez por cento) do valor total dos serviços, no caso de recusa em retirar a Ordem de Execução de Serviços e de Fornecimentos no prazo indicado;

b) de 1% (um por cento) do valor total dos serviços, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), por atraso na entrega dos materiais e da execução dos serviços, cujo fornecimento foi adjudicado;

III) cancelamento da Ordem de Execução de Serviços e de Fornecimentos;

IV) suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o CRN8, por até 2 (dois) anos;

V) perdas e danos, a serem apurados caso a caso.

NORMAS DA REGÊNCIA

A presente OES/F e a contratação nela contida regem-se pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal.

Constitui parte integrante da presente OS/F a proposta de preços apresentada pela DESTINATÁRIA (Nº SEI) referente aos itens que se classificou em primeiro lugar e cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

VIGÊNCIA

A presente OES/F terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

FORO

O foro competente para resolver as controvérsias relativas a esta OS/F é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Regina Baptista, Presidente**, em 14/03/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Mitsuko Tanikawa, Tesoureiro(a)**, em 14/03/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1916708** e o código CRC **78781CF3**.